



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

PROCESSO: 38/2013

PROTOCOLO: 957/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº4.431, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO".

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 39/2013, que "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº4.431, DE 13 DE AGOSTO DE 2008, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO", exara o seguinte parecer:

A presente propositura motiva-se, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos passou a denominar-se de Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, conforme Lei nº 5033, de 24 de agosto de 2010, e retorno do CONSEPRO, como gerenciador dos recursos agilizando os trabalhos de liberação de recursos para reparos, consertos emergenciais nas viaturas, material de expediente e outros com vistas à manutenção e bom desempenho das atividades desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública além de normatizar sua prestação de contas, sendo que deverá prestar contas mensalmente.


Além disso, a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

**O parecer é favorável.**

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e treze.

Vereador  MOISÉS SCUSSEL NETO

Presidente

 Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente

 Vereador ÊNIO DE PARIS

Membro Efetivo